



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.500

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 378.000,00, incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 e 3.1.91.13.00, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, por *Excesso de Arrecadação*, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas e 3.1.91.13.00 contribuições patronais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 378.000,00** (trezentos e setenta e oito mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				378.000,00
020500	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
805	12.361.1006.2015.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60%		310.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0111		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	012 003	FUNDEB 60%		
806	12.365.1006.2019.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil Creche	16.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0111		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	012 003	FUNDEB 60%		
807	12.365.1006.2021.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar	48.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0111		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	012 003	FUNDEB 60%		
808	12.365.1006.2021.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar	4.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0111		

17/12/2020

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012

003

FUNDEB 60%

Artigo 22? O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REFERENTE À COTA PARTE DO FPM PRINCIPAL / MDE, COTA PARTE DO IPTU PRINCIPAL / MDE, COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL / MDE E COTA PARTE DO IPVA PRINCIPAL / MDE **378.000,00**

Fontes de Recurso

1 11 378.000,00

Artigo 32? Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, fixado através do DECRETO 6.774 de 16 de dezembro, que aprova para o exercício de 2.020, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 42? Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de dezembro de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/12/2020 às 14:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID 30787 e o código verificador DC3F131D.

		Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome			
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA		***.707.642-**	16/12/2020 14:06
2	CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS		***.754.082-**	17/12/2020 06:56

Docto ID: 30787 v1